



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 36/82
de 06 de dezembro de 1982

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1046
de 06 de dezembro de 1982

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 200/240/243/4110/08462241.025 - Construção de Ginásio de Esportes Coberto no Estádio Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 200/210/212/3132/03070212.036 - Manutenção da Procuradoria Jurídica.

Parágrafo Único - As despesas com a execução desta Lei serão pagas com recursos de auxílio especial do Governo do Estado de São Paulo transferidos pela Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 06 de dezembro de 1982


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO